



PORTARIA N. 982/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1019/2024, de 21.3.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** o expediente subscrito pelo juiz de direito Clóvis de Souza Lodi, com competência prorrogada à 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, no qual solicita a designação de magistrado para realizar audiências nos períodos de 20 e 21 de março de 2024 e 1º a 30 de abril de 2024, em razão de sua participação nas atividades do Mestrado que cursa junto à Escola do Poder Judiciário – ESJUD;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional eficiente na 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco;~~

~~**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos do processo SEI nº 0002297-39.2024.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito substituta Bruna Barrêto Perazzo Costa para exercer a jurisdição, em auxílio, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, nos períodos de 20 e 21 de março de 2024 e 1º a 30 de abril de 2024, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial para a qual tenha sido designada ou para as quais tem competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.~~

~~Publique-se.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Rio Branco-AC, 19 de março de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~